


PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 356 del 17/02/98
Autuado com 02 folhas
Ass. 

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
16/1 FEB/98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DE 1998.

FLS. N.º 01
RGL 356
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Torna obrigatória a escolha de cidades de nível médio a sediarem Jogos Regionais.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

decreta:

Artigo 1º - Quando da realização de Jogos Regionais do Interior, deverão ser priorizados municípios de porte médio, para sediarem os jogos.

Artigo 2º - Poderão ainda ser escolhidos 2 ou 3 municípios com distâncias inferiores a 20 km entre si, para serem sede dos jogos.

Artigo 3º - Deverão ser levados em consideração os critérios técnicos constantes do regulamento da Coordenadoria de Esportes e Recreação da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, 60 dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Quando da realização dos Jogos Regionais do Interior, tradicionalmente, são escolhidos, de acordo com o Regulamento da Coordenadoria de Esportes e Recreação - SET, municípios de grande porte, com infra-estrutura já definida para sediarem os Jogos Regionais.

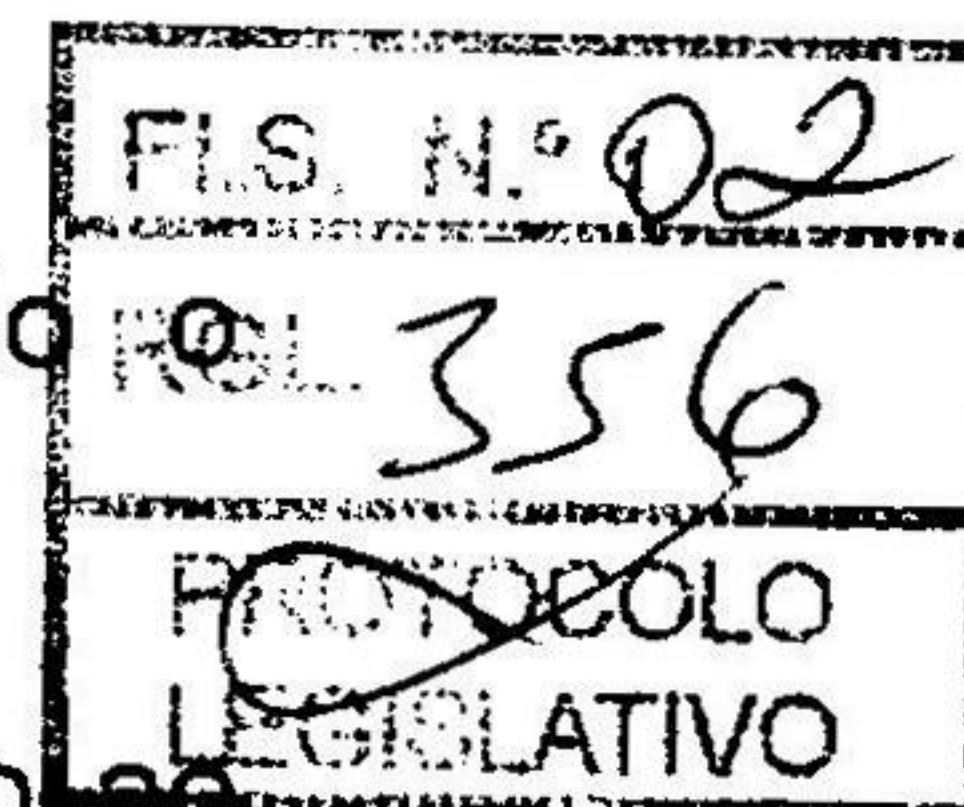
O objetivo desta propositura, é propiciar que cidades de médio porte possam sediar os jogos, trazendo grande afluência de público, estimular a prática desportiva, despertar o espírito de competição entre os jovens, trazendo-os para uma vida saudável, longe das drogas.

Com a obrigatoriedade de que 2 ou 3 cidades sediam os Jogos Regionais, faz com que estas cidades somem seus recursos disponíveis de infra-estrutura, atendendo assim aos requisitos técnicos exigidos pelo Regulamento. A distância máxima de 20 km entre as cidades visa

ENTREGUE À MESA EM:
12 FEV 10 05 86 000958



determinar uma proximidade entre as praças de competição, facilitando o trânsito de atletas.



Acreditamos ser esta uma medida de incentivo ao esporte, bem como de estímulo a municípios de pequeno e médio porte para investirem em sua infra-estrutura.

Durante o ano de 1997, foram realizados os Jogos Regionais do Interior, nos municípios de Tietê, Cerquillo e Boituva, numa iniciativa pioneira da Secretaria de Esportes e Turismo, com grande sucesso entre os participantes, elevado índice técnico e maior afluência de público.

Diante do exposto, apelo aos nobres pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Israel Zekcer".

Deputado ISRAEL ZEK CER

PTB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 16.12.1998
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 17-02-98

Comissão de
Constituição e Justiça
Esportes e Turismo
03 março 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA Nº 413198
ERAT
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E. F. ...
EM ...

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Sr. C. da Silva
com prazo para devolução de 10 dias

12/03/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntada

com 02 fls. numeradas a partir

de 4

S. C. 19 X 03 / 98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se nos termos do Art. 177
da IX ORL. Publique-se este
Despacho.

91 maio 1999

[Handwritten signature]

WANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de *05-05-99*

[Handwritten signature]